



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-1033 Fax: (14) 3883-1661

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[prefeiturabofete@hotmail](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)

Lei nº 1.920.

De 19 de fevereiro de 2008.

Autoriza a celebração de Termos de Convênios, de Aditamentos entre o Município de Bofete e o Consórcio que especifica e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Consórcio Pólo Cuesta, estabelecido na cidade de Botucatu, objetivando o repasse de recursos financeiros na modalidade de contribuições, de acordo com as normas estabelecidas pelo aditamento nº 04/05 ÀS INSTRUÇÕES.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo primeiro desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

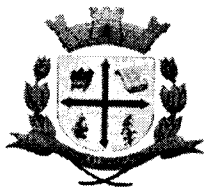
- I- Repassar mensalmente ao referido Consórcio, recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º- As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2008.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-1033 Fax: (14) 3883-1661

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

prefeiturabofete@hotmail

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria